



PORTARIA CRCPR N° 037/2021

DESIGNA PREGOEIRA, AUTORIDADE DO SISTEMA E EQUIPE DE APOIO.

O Presidente do **Conselho Regional de Contabilidade do Paraná**, no uso das respectivas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, em face de sua natureza jurídica, esta entidade deve observar procedimento licitatório na aquisição de bens e serviços, quando o valor desses assim o exigirem;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e no decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000 e posteriores alterações, que instituem a modalidade de licitação denominada “pregão” para a aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO que a modalidade “pregão” tem etapa procedimental abreviada, custos operacionais e prazos recursais reduzidos, cuja solução final atende aos interesses da administração pública;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no inciso IV, do art. 2° da Lei supracitada e a necessidade de adequação de pessoal na referida equipe, por força das orientações trazidas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar como PREGOEIRA do CRCPR a funcionária **VICTORIA ROSSINI ANDREIU**, cabendo à mesma a condução das sessões de pregão (presencial ou eletrônico), e como pregoeira suplente, a funcionária **MARLA CRISTINA VASCONCELLOS MORAES**.

Art. 2° - Designar como membros efetivos da EQUIPE DE APOIO À PREGOEIRA os funcionários **HELENA YURIKO HASEGAWA TORQUATO** e **ALISSON BOBATO DALSANTO**.

Art. 3° - Designar ainda como AUTORIDADE (representante) do Sistema de Pregão Eletrônico a funcionária **CELITA ZAIKOVICZ PALTANIN**, atribuindo-lhe os poderes contidos no art. 13° do Decreto n° 10.024/2019, inclusive para homologar o resultado de pregões eletrônicos, excetuando-se o disposto no inciso VII do mesmo artigo.



- Art. 4º** - Delegar à Divisão de Compras, Licitações e Contratos a competência para praticar os ATOS DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS e de ELABORAÇÃO DE MINUTAS E CONTRATOS previstos no art. 62 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, excetuando-se o disposto no inciso VI, do artigo 43, dessa Lei.
- Art. 5º** - Manter os integrantes da Equipe de Pregão designada pela Portaria CRCPR nº 01/2021 para os processos licitatórios em curso a que estejam vinculados, autorizando-os a promover os atos que se fizerem necessários para homologação de tais certames.
- Art. 6º** - A presente Portaria gerará seus efeitos a partir de 26/03/2021 até 1º/02/2022, restando revogadas as demais disposições sobre o tema, inclusive a Portaria CRCPR nº 01/2021.

Curitiba, 26 de março de 2021.

ORIGINAL ASSINADO

Contador **LAUDELINO JOCHEM**
Presidente do CRCPR